

PORTARIA Nº 037/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 108/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/07/2025 A 24/07/2026	
FORNECEDOR: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE TANGARÁ DA SERRA	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Fernando Rafael Castaldelli Santana - Matrícula: 322593	João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206
CONTRATO Nº 149/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/09/2023 A 13/09/2025	
FORNECEDOR: MEDEIROS E CURVO LTDA	
FISCAL SETORIAL - CRIDAC CER III	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CRIDAC CER III
Vilma Ferreira Xavier - Matrícula: 93209	Bruna de Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 223/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 07/12/2025 A 06/12/2025	
FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - VIGILÂNCIA E SAÚDE	
Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matrícula: 68194	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
João Sansão Maciel - Matrícula:41648	Marx Rocha Camarão - Matrícula: 252299
CONTRATO Nº 352/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/12/2024 A 25/12/2024	
FORNECEDOR: PROTESIS DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE COLÍDER	
Grazielle Scarpim Guimarães - Matrícula: 59513	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Dayane Mariscal Carbo - Matrícula: 320227	Maria Pereira França - Matrícula: 122739

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)